



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020/PMNSS/NS SOCORRO**  
**Com reserva de cota para ME OU EPP**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, com sede localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, através de sua Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, juntamente com seus partícipes: **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**, CNPJ - MF sob o nº 03.598.106/0001-27, **Secretaria Municipal da Assistência Social**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.888/0001-32, **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-49, **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, através do Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº nº 06.113.056/0001-39, por intermédio de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 955 de 29 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2020/PMNSS**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, conforme detalhamentos constantes do **Anexo I** - Termo de Referência, que integra este Edital.

**DATA DE ABERTURA:** 12 de março de 2020.  
**HORÁRIO:** 09H:00MIN (nove horas)  
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Sede, Nossa Senhora do Socorro/SE.

Este Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site [www.ansocorro.se.gov.br](http://www.ansocorro.se.gov.br), ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7823 ou através do email: [licitacao.pregao@socorro.se.gov.br](mailto:licitacao.pregao@socorro.se.gov.br).

**1.1.** A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 509/2007; Decreto Municipal nº 16.613/2018, 19.274/2019; e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**1.2.** Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA (art.3º, III, Lei nº. 10.520/02);

**ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8666/93).

**ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002);

**ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93);



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- ANEXO V** - MODELO DE PROCURAÇÃO (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);  
**ANEXO VI** - MODELO DA PROPOSTA PREÇOS (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);  
**ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO (Art. 32, §2º, Lei nº. 8666/93).  
**ANEXO VIII** - MODELO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 40, XVII §2º, III, Lei nº. 8.666/93);  
**ANEXO IX** - MODELO DO TERMO DE ANUÊNCIA (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, conforme detalhamentos constantes do **Anexo I** - Termo de Referência, que integra este Edital.

**2.2.** A Planilha de Preços com os respectivos valores de referências está anexada ao Processo Licitatório que se encontra a disposição dos interessados no endereço: Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2020/2021, com dotações suficientes, obedecendo à classificação pertinente.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1. Poderão participar desta licitação as Empresas, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto, de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

**4.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, que fizerem uso da prerrogativa constante da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a **Pregoeira no ato do credenciamento** comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante **Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.

**4.3.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

**4.4.** As interessadas que pretendam enviar proposta de preços (Envelope 01) e documentos de habilitação (Envelope 2) via postal ou através de portador, deverão apresentar, juntamente com a declaração de enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou certidão da Junta Comercial (se for o caso), os dois invólucros na forma indicada neste edital, todos devidamente lacrados e acondicionados em um único envelope, remetido ao endereço da sala de licitações desta Prefeitura Municipal, Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020/PMNSS/NS SOCORRO.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**4.4.1.** Os envelopes enviados na forma do item 4.4, somente serão aceitos se forem entregues/protocolados até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo.

**4.4.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão comprovar sua condição de ME/EPP, juntamente com a proposta de preços.

## **5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

**5.1.** A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**5.2.** O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II deste Edital;

**5.3.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.4.** As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III, deste Edital;

**5.5.** Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

**5.6.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.

**5.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte, que fizerem uso da prerrogativa constante da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a **Pregoeira no ato do credenciamento** comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante **Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

## **6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital;

**6.2.** O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

**6.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**EDITAL DO PREGÃO N.º 012/2020/PMNSS/NS SOCORRO**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**6.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO N.º 012/2020/PMNSS/NS SOCORRO**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**6.5.** Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, por meio eletrônico ou similar;

**6.6.** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

**6.7.** O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a Prefeitura, observadas as prescrições da legislação específica.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

**7.1.1.** A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

**7.1.2.** Os preços serão apresentados em algarismos, por extenso, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

**7.1.3.** Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**7.1.4.** Descrição detalhada dos produtos da licitação, com as características técnicas, inclusive marca, observando-se as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e anexo VI modelo de proposta;

**7.1.5.** Fornecer o produto objeto do certame, parceladamente de acordo com a Ordem de Fornecimento, observando-se as disposições do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**7.1.6.** Preços unitários e totais dos itens e o preço global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;

**7.1.7.** Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

**7.1.8.** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período contratado, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

**7.2.** A simples participação neste certame implica:

**a)** a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**b)** que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO**

**8.1.1.** A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

**8.1.2.** Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.

### **8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)**

**8.2.1.** Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente, lacrado, identificado conforme indicado neste edital.

**8.2.2.** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

**8.2.3.** Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

**8.2.4.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

**8.2.5.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**8.2.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93)

**8.3 Qualificação Técnica (Art 27 inciso II Lei nº8.666/93)**

**8.3.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

**8.3.1.1.** A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestados**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**8.4 Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)**

**8.4.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).

**8.5. Regularidade Fiscal (Art 27 inciso IV e c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)**

**8.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

**8.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

**8.5.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

**8.5.3.1.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; **e Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**8.5.3.2.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

**8.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR);

**8.5.5.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

**8.5.5.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.3 a 8.5.3.2. deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**8.5.5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#));

**8.5.5.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

### **8.6 Das demais Declarações:**

**8.6.1.** Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público (Art. 40, XVII e §2º IV da Lei 8.66/93), em **ANEXO II**;

**8.6.2.** Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (art. 32, §2º, Lei nº. 8.666/93);

**8.6.3.** Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do **Anexo IV** (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93).

### **9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

**9.2.** Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

**9.3.** Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

**9.4.** Serão qualificadas pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

**9.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**9.5.1.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço;

**9.5.2.** Para efeito do disposto no subitem 9.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

**9.5.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço;

**9.5.2.2.** Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.5.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.5.2.4.** Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;

**9.5.3.** O disposto nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.4 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**9.6.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;

**9.7.** A Pregoeira convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

**9.8.** A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;

**9.9.** Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

**9.10.** No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**9.11.** Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item;

**9.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**9.13.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

**9.14.** Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

**9.15.** A(s) microempresa(s) e a(s) empresa(s) de pequeno porte mais bem classificada(s) será(ão) convocada(s) para apresentar(em) nova(s) proposta(s), após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, em ocorrendo a situação elencada nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;

**9.16.** A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;

**9.17.** Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com o Pregoeiro, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;

**9.18.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) item(ns) ofertado(s);

**9.19.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;

**9.20.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

**9.21.** O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram que deverá ser assinada pela Pregoeira (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

**9.22.** Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

**9.23.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertados;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**9.24.** Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, ou apresentarem valor final superior ao valor de referência;
- b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

**9.25.** Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão do Pregoeiro;

**9.26.** Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação;

**9.27.** Para fins de julgamento das propostas deverão ser considerados os preços referentes ao Anexo I deste Edital.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

**10.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.4.** Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação desta Prefeitura, no prazo estabelecido no item 10.1, das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**10.5.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

**10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

**10.7.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

**11.2.** A adjudicação dos fornecimentos será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços; a empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar a mesma, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**11.3.** O Contratado deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

**11.4.** Havendo interesse público e no caso de fornecimento não previsto no Projeto inicial, a futura fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

**11.5.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

**11.6.** A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital.

**11.7.** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;

**11.8.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo IX do Edital, parte integrante deste instrumento, observando-se que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, nos moldes do Decreto Municipal nº 16.613/2018;

**11.9.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

## **12. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme determina o Decreto Municipal nº 19.274/2019.

**12.1.1.** O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

**13.1.1** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

**13.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**13.4.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**13.5.** Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### **14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**14.1.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Reajuste de Preços;

**14.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal nº 16.613/2018;

**14.3.** A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

#### **15. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1.** O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

**15.2.** A contratação decorrente desta licitação, deverá ser de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e partícipes nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o limite máximo de 15 dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento), a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

**15.3.** O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

**15.4.** O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

**15.5.** Os órgãos demandantes não se obrigam a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, as seguintes sanções administrativas:

**16.1.1.** Advertência;

**16.1.2.** Multa na forma prevista no item 16.2;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**16.1.3.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

**16.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**16.2.** A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério do Município de Nossa Senhora do Socorro e demais partícipes, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**16.3.** A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**16.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

**17.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**17.1.2.** O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio na Sala da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelos telefones 79 – 2107-7865 e 2107-7863/7823;

**17.1.3.** A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**17.1.4.** Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**17.2.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

**17.3.** Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, o Município de Nossa Senhora do Socorro poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

**17.3.1.** Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório;

**17.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**17.5.** O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial deste município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

**17.6.** A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

**17.7.** A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, em havendo celebração de contrato, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**17.8.** A Pregoeira, no interesse público, poderá releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**17.9.** É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

**17.10.** As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Nossa Senhora do Socorro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**17.11.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**17.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

**17.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura;

**17.14.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**17.15.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**17.16.** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

**17.17.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

**17.18.** A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

**17.19.** Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

**17.20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;

**17.21.** O Município de Nossa Senhora do Socorro reserva-se o direito de:

- a)** revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b)** alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
- c)** adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

**17.22.** O Município de Nossa Senhora do Socorro poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o correspondente instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- a)** for requerida ou decretada a falência ou liquidação da fornecedora, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b)** a fornecedora for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c)** em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

**17.23.** O Município de Nossa Senhora do Socorro, não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

## **18. DO FORO**

O Município de Nossa Senhora do Socorro elege o foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Nossa Senhora do Socorro, (SE), 20 de fevereiro de 2020.

Maria de Fátima Alves da Silva  
Pregoeira/PMNSS



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preço para aquisição de materiais de expediente, a fim de suprir as demandas das Secretarias, que compõem o Município de Nossa Senhora do Socorro/Se.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 15, II, determina que as compras efetuadas pela Administração Pública deverão sempre que possível, ser realizadas via Sistema de Registro de Preços. Por sua vez, o Decreto nº 16.613/2018, em seu art. 3º, diz que o Sistema de Registro de Preços deve ser adotado quando as aquisições pretendidas necessitarem de contratações freqüentes, atenderem a mais de um órgão e não se puder definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

A aquisição destes materiais supracitados é para atender as necessidades de materiais de expediente. Estes materiais serão direcionados nas demandas dos serviços de atendimento ao público e setores das diversas secretarias deste município.

#### 3. PROPOSTA:

3.1 A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL NAÍLON, TIPO COM RANHADURAS, COMPRIMENTO TOTAL 150MM, LARGURA 3,6MM, ESPESSURA 1,6 MM, APLICAÇÃO AMARRADA, PACOTE COM 100 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	PCT	640
2	AGENDA TIPO ANUAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 375 UN, GRAMATURA 63 G/M2, LARGURA 150MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA ACOLCHOADA, ALTURA 210 MM.. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	3.614
3	AGENDA TIPO ANUAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 375 UN, GRAMATURA 63 G/M2, LARGURA 150MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA ACOLCHOADA, ALTURA 210 MM.. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.204



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4	APONTADOR DE LAPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE DE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	5.230
5	ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135X250X360 MM, CORES DIVERSAS. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	11.800
6	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250MM, ALTURA 40 MM. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.290
7	BLOCO DE RASCUNHO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, TIPO SEM PAUTA, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 75G/M2, QUANTIDADE DE FOLHAS 50 UN, LARGURA 150MM, APLICAÇÃO DE ANOTAÇÕES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO, COR BRANCA. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	6.400
8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 30 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	3.700
9	CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	3.910
10	CAIXA PLÁSTICA, COMPRIMENTO 335 MM, LARGURA 240 MM, ALTURA 160 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVA, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 7,50 L.. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	2.000
11	CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA METAL, CARGA 7 ML, APLICAÇÃO ESCRITA. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.700
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA, ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA, CAIXA COM 50 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	1.110
13	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	3.900



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

14	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA, ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA, CAIXA COM 50 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	1.010
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	360
16	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DE PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO CD. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	2.600
17	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL JUMBO CAIXA COM 12 CORES E ESTOJO COM ZIP. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	1.500
18	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO, 30 TAMBOR DE 1KG. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	PACOTE	530
19	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA, CAIXA COM 12 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	960
20	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	2.900
21	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210X297 MM, ESPESSURA 0,30 MM, PACOTE COM 50 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	PACOTE	415
22	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	2.900



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

23	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR INCOLOR, FORMATO 210X297MM, ESPESSURA 0,30 MM, PACOTE COM 100 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	PACOTE	365
24	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 500 MM, LARGURA 650 MM, CORVARIADA. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	11.320
25	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	4.060
26	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	4.890
27	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	4.850
28	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/B ATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.270
29	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	4.434
30	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	3.583
31	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	2.180
32	ELÁSTICO PROCESSO- LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM CONTENDO NOME DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	PACOTE	1.340
33	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 110G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR PARDA, LARGURA 240 MM. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	7.420



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

34	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250 MM, COR AMARELO OURO, LARGURA 180 MM. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	8.818
35	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360 MM, COR AMARELO OURO, LARGURA 260 MM. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	9.168
36	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR PARDA, LARGURA 240 MM. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	17.200
37	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75G/M2, TIPO CARTA, COMPRIMENTO 229 MM, COR BRANCA, LARGURA 114 MM, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	7.980
38	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.300
39	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 15 MM. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	4.030
40	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 350, PACOTE COM 100 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	PACOTE	640
41	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA, PACOTE COM 100 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	PACOTE	200
42	ESTILETE TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9 MM, MATERIAL CORPO RESINA. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.600
43	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 33,9 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, TIPO AUTO ADESIVA, ALTURA 101,60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PAPEL ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, INJET+LASER, FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	PACOTE	755
44	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 23 MM, COMPRIMENTO 350 MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 350 <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.655



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

45	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 29 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA. PACOTE COM 100UND, <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	PACOTE	270
46	FITA ADESIVA , MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR PALHA, APLICAÇÃO MULTIUSO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.716
47	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19MM , COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.700
48	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.620
49	FITA ADESIVA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.710
50	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	2.150
51	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP.</b>	UND	1.820
52	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.710
53	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA GROSSA. CAIXA COM 100UND, <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	1.300
54	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR BRANCA, CAIXA COM 64UND, <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	310
55	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 30 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA EPÓXI. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.050



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

56	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA- GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA MADEIRA, APROPRIADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS. UTILIZAM GRAMPOS 106/4. 106/6 E 106/8 MM <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	235
57	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 FL. COMPRIMENTO 28CM, LARGURA 6,50 CM, ALTURA 18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MESA/PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL ATE 69 MM. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	280
58	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	1.750
59	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	800
60	GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 90 MM, CAIXA COM 50 UNDE <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	700
61	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS FURO REDONDO COM MARGINADOR E ATARRAXADOR ( <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> )	UND	687
62	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS FURO REDONDO COM MARGINADOR E ATARRAXADOR <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	228
63	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	2.355



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

64	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 12 CORES.. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	2.810
65	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	2.540
66	LAPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	1.300
67	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/ FOLHAS NUMERADA/ COSTURA REFORÇADA <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	805
68	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 160, TIPO CAPA DURA, COMPRIMENTO 216 MM, LARGURA 154 MM, MATERIAL PAPEL OFF-SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA PAUTADAS E NUMERADAS, GRAMATURA 63 G/M2. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	155
69	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 335 MM, LARGURA 240 MM, NÚMERO FUROS 4 FUROS, <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	5.300
70	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP.</b>	UND	675
71	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA. RESMA COM 500 FOLHAS <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	RESMA	5.570
72	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA. RESMA COM 500 FOLHAS. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP.</b>	RESMA	1.855



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

73	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR AMARELA, COMPRIMENTO 29,7 CM, LARGURA 21 CM, FORMATO, RESMA COM 500 FOLHAS, A4. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	RESMA	4.388
74	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR AMARELA, COMPRIMENTO 29,7 CM, LARGURA 21 CM, FORMATO, RESMA COM 500 FOLHAS, A4. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP.</b>	RESMA	1.462
75	PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, PACOTE 50 FOLHAS. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP.</b>	PACOTE	1.510
76	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP.</b>	CAIXA	660
77	PAPEL DE SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, GRAMATURA 18 G/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP.</b>	PACOTE	1.000
78	PAPEL CELOFANE VERMELHO 80 E 85X80 E 100 CM. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	3.600
79	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 420 MM, LARGURA 297 MM, FORMATO A3, COM 500 FOLHAS, <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	RESMA	1.125
80	PAPEL FLIP CHART, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, DIMENSÕES 640X880 MM, COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	BLOCO	715
81	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 240 MM, ALTURA 330 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	5.710
82	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 MM, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO INTERNO FERRAGEM, REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	5.500



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

83	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 235 MM, ALTURA 350 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3SEM LOMBADA, COM ABA E ELÁSTICO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	10.535
84	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 230 MM, ALTURA 340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	11.085
85	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240MM, ALTURA 360MM, LOMBADA ESTREITA MM,COR CASTANHA, PREDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, GRAMATURA 280 G/M2. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	12.250
86	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM, CAIXA COM 100 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	500
87	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESAM CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E, QUANTIDADE FUIROS 2 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	305
88	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	405
89	PINCEL QUADRO BRANCO/ MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETO.. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.970
90	PORTA OBJETO CONJUGADO- PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPOSIÇÃO PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE/FITA ADESIVA. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	740
91	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 230 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.820



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

92	REGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	2.700
93	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.645
94	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.950
95	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 6 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	1.900
96	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UND	350
97	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	350
98	VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, APLICAÇÃO PASTA SUSPensa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ETIQUETA, CAIXA COM 50 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	PACOTE	295

## 5. REAJUSTE

O preço estipulado na proposta da CONTRATADA do objeto previsto neste Termo é irrevogável.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

### 6.1. A contratante compromete-se:

6.1.1 Promover, por meio do setor de Patrimônio e Almoxarifado das Secretarias Municipais, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.2 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

6.1.3 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- 6.1.4 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 6.1.5 Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- 6.1.6 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **7.1 A Contratada compromete-se a:**

- 7.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 7.1.3 Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;
- 7.1.4 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- 7.1.5 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação;
- 7.1.6 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- 7.1.7 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.1.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação da Secretaria solicitante.

## **8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**

Bartman Mazze Santos

## **9. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- 9.1. Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- 9.2. Os materiais, quando contratados, deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, na sede do município. O horário de funcionamento é das 08h às 14h, porém a entrega deverá ser programada com o responsável pelo setor com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Administração.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## **10. GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

10.1 -O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, conforme o Decreto Municipal nº 19.274/2019;

10.1.1 - O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Edital.

## **11. DO PAGAMENTO:**

11.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os referidos documentos com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

11.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

11.3 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

11.4 - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Instrumento Equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 O objeto deste termo de referência é considerado "**bens comuns**" sendo assim, procedimento licitatório e o contrato que dele resultar, obedecerão, integralmente à **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, que instituiu a modalidade pregão, e subsidiariamente a **Lei nº 8.666/93**, obedecendo aos Decretos Municipais nº 509/2007 e 16.613/2018 e **Lei complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas a **Lei Complementar nº 147** de 7 de agosto de 2014.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 27 de Janeiro de 2020.

**Wilton Santos Lemos**

Diretor de Logística e Contratos

**APROVO:**

**José Trindade Cruz Júnior**

Secretário Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

**Josevanda Mendonça Franco**  
Secretária Municipal da Educação

**Enock Luiz Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde e Saneamento

**Maria do Carmo Paiva da Silva**  
Secretária Municipal da Assistência Social

**José Toledo Neto**  
Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO** (modelo)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020/PMNSS/NS SOCORRO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2020/PMNSS/NS SOCORRO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº \_\_\_\_/2020/PMNSS/NS SOCORRO.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

**(\*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)**



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2020/PMNSS/NS SOCORRO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(\***Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

## **ANEXO V**

### **PROCURAÇÃO (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2020/PMNSS/NS SOCORRO**

**OUTORGANTE:** {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).}

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado).

**OBJETO:** Representar a Outorgante no Pregão n.º \_\_\_\_/2020/PMNSS/NS SOCORRO

**PODERES:** Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão n.º \_\_\_\_/2020/PMNSS/NS SOCORRO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**NOME/CARGO**



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## ANEXO VI

### MODELO DE PROPOSTA

**AO  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
XXXXX/SE XX de XXXXXX 2020.**

**REF.: Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/2020/PMNSS/NS SOCORRO**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua elaboração:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL NAÍLON, TIPO COM RANHADURAS, COMPRIMENTO TOTAL 150MM, LARGURA 3,6MM, ESPESSURA 1,6 MM, APLICAÇÃO AMARRADA, PACOTE COM 100 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	PCT	640		
2	AGENDA TIPO ANUAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 375 UN, GRAMATURA 63 G/M2, LARGURA 150MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA ACOLCHOADA, ALTURA 210 MM.. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	3.614		
3	AGENDA TIPO ANUAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 375 UN, GRAMATURA 63 G/M2, LARGURA 150MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA ACOLCHOADA, ALTURA 210 MM.. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.204		
4	APONTADOR DE LAPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE DE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	5.230		
5	ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135X250X360 MM, CORES DIVERSAS. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	11.800		
6	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250MM, ALTURA 40 MM. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.290		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

7	BLOCO DE RASCUNHO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, TIPO SEM PAUTA, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 75G/M2, QUANTIDADE DE FOLHAS 50 UN, LARGURA 150MM, APLICAÇÃO DE ANOTAÇÕES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO, COR BRANCA. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	6.400		
8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 30 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	3.700		
9	CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	3.910		
10	CAIXA PLÁSTICA, COMPRIMENTO 335 MM, LARGURA 240 MM, ALTURA 160 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVA, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 7,50 L.. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	2.000		
11	CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA METAL, CARGA 7 ML, APLICAÇÃO ESCRITA. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.700		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA, ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA, CAIXA COM 50 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	1.110		
13	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	3.900		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA, ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA, CAIXA COM 50 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	1.010		
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	360		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

16	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DE PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO CD. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	2.600		
17	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL JUMBO CAIXA COM 12 CORES E ESTOJO COM ZIP. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	1.500		
18	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO, 30 TAMBOR DE 1KG. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	PACOTE	530		
19	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA, CAIXA COM 12 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	960		
20	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	2.900		
21	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210X297 MM, ESPESSURA 0,30 MM, PACOTE COM 50 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	PACOTE	415		
22	CORRETIVO LIQUIDO , MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	2.900		
23	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR INCOLOR, FORMATO 210X297MM, ESPESSURA 0,30 MM, PACOTE COM 100 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	PACOTE	365		
24	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 500 MM, LARGURA 650 MM, CORVARIADA. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	11.320		
25	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	4.060		
26	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	4.890		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

27	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	4.850		
28	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.270		
29	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	4.434		
30	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	3.583		
31	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	2.180		
32	ELÁSTICO PROCESSO- LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM CONTENDO NOME DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	PACOTE	1.340		
33	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 110G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR PARDA, LARGURA 240 MM. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	7.420		
34	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250 MM, COR AMARELO OURO, LARGURA 180 MM. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	8.818		
35	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360 MM, COR AMARELO OURO, LARGURA 260 MM. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	9.168		
36	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR PARDA, LARGURA 240 MM. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	17.200		
37	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75G/M2, TIPO CARTA, COMPRIMENTO 229 MM, COR BRANCA, LARGURA 114 MM, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	7.980		
38	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.300		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

39	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 15 MM..EXCLUSIVO MEE/EPP	UND	4.030		
40	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 350, PACOTE COM 100 UND.EXCLUSIVO MEE/EPP	PACOTE	640		
41	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA, PACOTE COM 100 UND.EXCLUSIVO MEE/EPP	PACOTE	200		
42	ESTILETE TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9 MM, MATERIAL CORPO RESINA. EXCLUSIVO MEE/EPP	UND	1.600		
43	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 33,9 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, TIPO AUTO ADESIVA, ALTURA 101,60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PAPEL ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, INJET+LASER, FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS EXCLUSIVO MEE/EPP	PACOTE	755		
44	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 23 MM, COMPRIMENTO 350 MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 350 EXCLUSIVO MEE/EPP	UND	1.655		
45	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 29 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA. PACOTE COM 100UND.EXCLUSIVO MEE/EPP	PACOTE	270		
46	FITA ADESIVA , MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR PALHA, APLICAÇÃO MULTIUSO.EXCLUSIVO MEE/EPP	UND	1.716		
47	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19MM , COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.EXCLUSIVO MEE/EPP	UND	1.700		
48	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.EXCLUSIVO MEE/EPP	UND	1.620		
49	FITA ADESIVA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO.EXCLUSIVO MEE/EPP	UND	1.710		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

50	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	2.150		
51	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP.</b>	UND	1.820		
52	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.710		
53	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA GROSSA. CAIXA COM 100UND, <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	1.300		
54	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR BRANCA, CAIXA COM 64UND, <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	310		
55	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 30 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA EPÓXI. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.050		
56	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA- GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA MADEIRA, APROPRIADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS. UTILIZAM GRAMPOS 106/4. 106/6 E 106/8 MM <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	235		
57	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 FL. COMPRIMENTO 28CM, LARGURA 6,50 CM, ALTURA 18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MESA/PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL ATE 69 MM. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	280		
58	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	1.750		
59	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	800		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

60	GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 90 MM, CAIXA COM 50 UN <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	700		
61	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS FURO REDONDO COM MARGINADOR E ATARRAXADOR ( <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> )	UND	687		
62	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS FURO REDONDO COM MARGINADOR E ATARRAXADOR <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	228		
63	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	2.355		
64	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 12 CORES. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	2.810		
65	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	2.540		
66	LAPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO N° 2, CAIXA COM 144 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	1.300		
67	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/ FOLHAS NUMERADA/ COSTURA REFORÇADA <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	805		
68	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 160, TIPO CAPA DURA, COMPRIMENTO 216 MM, LARGURA 154 MM, MATERIAL PAPEL OFF-SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA PAUTADAS E NUMERADAS, GRAMATURA 63 G/M2. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	155		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

69	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 335 MM, LARGURA 240 MM, NÚMERO FUROS 4 FUROS, <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	5.300		
70	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP.</b>	UND	675		
71	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA. RESMA COM 500 FOLHAS <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	RESMA	5.570		
72	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA. RESMA COM 500 FOLHAS. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP.</b>	RESMA	1.855		
73	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR AMARELA, COMPRIMENTO 29,7 CM, LARGURA 21 CM, FORMATO, RESMA COM 500 FOLHAS, A4. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	RESMA	4.388		
74	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR AMARELA, COMPRIMENTO 29,7 CM, LARGURA 21 CM, FORMATO, RESMA COM 500 FOLHAS, A4. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP.</b>	RESMA	1.462		
75	PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, PACOTE 50 FOLHAS. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP.</b>	PACOTE	1.510		
76	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP.</b>	CAIXA	660		
77	PAPEL DE SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, GRAMATURA 18 G/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP.</b>	PACOTE	1.000		
78	PAPEL CELOFANE VERMELHO 80 E 85X80 E 100 CM. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	3.600		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

79	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 420 MM, LARGURA 297 MM, FORMATO A3, COM 500 FOLHAS, <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	RESMA	1.125		
80	PAPEL FLIP CHART, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, DIMENSÕES 640X880 MM, COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	BLOCO	715		
81	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 240 MM, ALTURA 330 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	5.710		
82	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 MM, COR PRETA, PREDEDOR INTERNO INTERNO FERRAGEM, REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	5.500		
83	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 235 MM, ALTURA 350 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3SEM LOMBADA, COM ABA E ELÁSTICO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	10.535		
84	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 230 MM, ALTURA 340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	11.085		
85	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240MM, ALTURA 360MM, LOMBADA ESTREITA MM, COR CASTANHA, PREDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, GRAMATURA 280 G/M2. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	12.250		
86	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM, CAIXA COM 100 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	500		
87	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESAM CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E, QUANTIDADE FUROS 2 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	305		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

88	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	405		
89	PINCEL QUADRO BRANCO/ MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETO.. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.970		
90	PORTA OBJETO CONJUGADO- PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPOSIÇÃO PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE/FITA ADESIVA. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	740		
91	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 230 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.820		
92	REGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	2.700		
93	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.645		
94	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	1.950		
95	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCAIXACOM 6 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	CAIXA	1.900		
96	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UND	350		
97	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	UND	350		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

98	VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, APLICAÇÃO PASTA SUSPensa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ETIQUETA, CAIXA COM 50 UND. <b>EXCLUSIVO MEE/EPP</b>	PACOTE	295		
----	---	--------	-----	--	--

Valor Total: R\$ ---- (-----).

**\* \* \* Deverá informar a marca/fabricante e modelo/referência de cada item cotado, este último se houver.**

Prazo de validade da presente proposta: (mínimo de 60 dias).

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e participe nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o prazo máximo de 15 dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento).

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município juntamente com seus partícipes, declaramos ainda que há disponibilidade para a execução do objeto do fornecimento;

Atenciosamente,  
Nome e Assinatura do Responsável Pela Firma  
Cargo/Função



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2020/PMNSS/NS SOCORRO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## ANEXO VIII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - Nossa Senhora do Socorro/SE, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Prefeito o senhor **Inaldo Luís da Silva**, inscrito no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador do R. G. nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, representada por seu Secretário o senhor **José Trindade Cruz Júnior**, inscrito no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portador do R. G. nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, juntamente com os partícipes: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, situada na Rua Padre Manoel Gomes, s/n, Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0010-49, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação \_\_\_\_\_, inscrita no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portadora do R. G. nº \_\_\_\_\_; **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento - SEMUSA**, através do **Fundo Municipal da Saúde - FMS**, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrito no CNPJ sob o nº nº 06.113.056/0001-39, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde e do Saneamento, inscrito no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portador do R. G. nº \_\_\_\_\_; **Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS**, através do **Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.888/0001-32, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 40, Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social \_\_\_\_\_, inscrita no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portadora do R. G. nº \_\_\_\_\_ e **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**, situada na Avenida 1, nº 30, Conjunto João Alves Filho, Bairro Taíçoca, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representado pelo Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito \_\_\_\_\_, inscrito no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portador do R.G. \_\_\_\_\_, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2020/PMNSS/NS SOCORRO** para **Registro de Preços** e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da **empresa**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos Municipais nºs 509/2007, 16.613/2018 e 19.274/2019 e em conformidade com as disposições a seguir.

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, conforme detalhamentos constantes do **Anexo I** - Termo de Referência, que integra o Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2020 e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata. Os pagamentos serão efetuados sempre que solicitado, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

### **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal nº 16.613/2018;

A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

### **DA VIGÊNCIA**

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no quadro de avisos da sede do Município.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos Orçamentos 2020/2021 desta Prefeitura com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

### **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**Os órgãos demandantes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:**

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:**



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.
- Os produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade original, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Ata de registro de preços de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

### **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº 8.666/93.

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues mediante recebimento de Ordem de Fornecimento conforme solicitação do órgão gerenciador e partícipes nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o limite máximo de 15 dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento), a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante desta Ata;

O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

Os órgãos demandantes não se obrigam a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93

### **DA ADESÃO**

Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo IX do Edital, parte integrante deste instrumento.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.

As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidade decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### **DAS PENALIDADES E MULTAS**

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I** - advertência;

**II** - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

**III** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

**IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

#### **DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

**§1º** - O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

### **DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 19.274/2019. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

### **DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**INALDO LUÍS DA SILVA**

Prefeito

Órgão gerenciador:

**José Trindade Cruz Júnior**

Secretário Municipal da Administração

Partícipes:

**José Trindade Cruz Júnior**

Secretário Municipal da Administração

**Josevanda Mendonça Franco**

Secretária Municipal da Educação

**Enock Luiz Ribeiro da Silva**

Secretário Municipal da Saúde e Saneamento

**Maria do Carmo Paiva da Silva**

Secretária Municipal da Assistência Social

**José Toledo Neto**

Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ANEXO IX - MODELO TERMO DE ANUÊNCIA**

Termo de anuência referente à Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2020, fruto do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020 firmado entre o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Administração – SEMED, neste ato representada por seu Secretário, o senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portador do R. G. n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR e o Órgão Anuente** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) de RG \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para adesão a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, decorrente do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, cuja vigência se inicia em de \_\_\_\_\_ de 2020 e extingue-se em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, responsabilizando-se pelo acompanhamento do fornecimento e demais incumbências pertinentes ao Processo.

As despesas decorrentes deste Termo de Anuência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos

Na forma do que dispõem os Decretos Municipais nºs 509/2007, 16.613/2018, 19.274/2019, o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ lotado no (a) \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Anuência.

Prazo de vigência da adesão: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(SE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Órgão Gerenciador**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Órgão Anuente**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX